

4.1.6.01.03.00.00 - Aluguéis  
4.1.6.01.04.00.00 - Venda de Publicações  
4.1.6.01.05.00.00 - Rendimentos de Cartões de Crédito  
4.1.6.01.06.00.00 - Receitas com Eventos Realizados  
4.1.6.01.07.00.00 - Outras Receitas Operacionais (especificar, criando subcontas)  
5.0.0.00.00.00.00 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
5.1.0.00.00.00.00 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - OUTROS RECURSOS  
5.1.1.00.00.00.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO  
5.1.1.01.00.00.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO  
5.1.1.01.01.00.00 - Resultado Apurado no Exercício - OUTROS RECURSOS  
5.2.0.00.00.00.00 - APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - FUNDO PARTIDÁRIO  
5.2.1.00.00.00.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO  
5.2.1.01.00.00.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO  
5.1.1.01.01.00.00 - Resultado Apurado no Exercício - FUNDO PARTIDÁRIO

---

**Composição - Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento de Informações Partidárias****PORTARIA Nº 523 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, a composição da Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento de Informações Partidárias (SGIP), instituída pela Portaria nº 301, de 6 de maio de 2008.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 394, de 8 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

**ANEXO****COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE INFORMAÇÕES PARTIDÁRIAS (SGIP)**

Alessandro Rodrigues da Costa – TSE (Presidente)

Estella Mara Gontijo Bittar – TSE (Vice-Presidente)

José Wilton Alves Freire – TSE

Cláudio Massumi Mori – TSE

Marcelo Prates Grangeiro - TSE

Jonas Oliveira Dias Júnior - TRE/BA

Maria Lúcia Prado e Silva Gedda - TRE/GO

Paulo Rogério Moura Drummond - TRE/MG

Rubens Cavalcante da Silva - TRE/PA

Patrícia Hahnert Sardá Lisboa - TRE/SC

---

**Modificação. Folga. Feriado. Dia da Justiça****PORTARIA Nº 522 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 1966, com redação dada pela Lei nº 6.741, de 5 de dezembro de 1979, e considerando que a Resolução TSE nº 23.342, de 30 de junho de 2011 fixou o dia 11 de dezembro de 2011 para a realização dos plebiscitos no Estado do Pará, nos termos dos Decretos Legislativos nº. 136 e nº 137/2011, RESOLVE:

Art. 1º Transferir para 14 de novembro de 2011, segunda-feira, a folga alusiva ao Dia da Justiça (8 de dezembro de 2011), previsto no Decreto-Lei nº 8.292, de 5 de dezembro de 1945.

Art. 2º Comunicar que não haverá expediente no dia 14 de novembro de 2011.